Nº 704/96

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM 09/12/96
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 23/12/96
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 24/12/96
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI Nº 704/96.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

SÚMULA:- Reconhece e declara de utilidade pública a Associação de Pais e Mestres -APM da Escola Estadual do Jardim Panorama.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, reconhecida e declarada de utilidade pública pelos relevantes serviços prestados na área das atividades sócio educativa-cultural e desportiva a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES-APM DA ESCOLA ESTADUAL DO JARDIM PANORAMA, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes C.G.C. sob nº 79.263.117/0001-18, com sede na Rua Euclides da Cunha s/nº, neste Município de Sarandi, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 27 dias do mês de setembro de 1996.

Francisco Gomes de Alencar,
Vereador-autor

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2
ESTADO DO PARANÁ